



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 36/2021

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO AVANÇO DO CORONAVIRUS NO PODER LEGISLATIVO E DETERMINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVIRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Art. 1º - Fica permitida a presença de público na Câmara Municipal desde que respeitadas todos os protocolos de saúde e sanitários para evitar a disseminação do Coronavírus.

§ Único - A presença de público durante as reuniões, os munícipes deverão se identificar na recepção, manter o distanciamento, utilizar obrigatoriamente máscaras, realizar medição de temperatura e cumprir todas as regras do protocolo sanitário.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 27 de Setembro de 2021.


José Ailton de Sousa.
Presidente